



# Município de Capanema - PR

**Ofício n.º 445/2022**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –  
Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

À sua Senhoria, o Excelentíssimo Sr.

**Ercio Marques Schappo**

Presidente da Câmara Municipal

Legislativa de Capanema-PR

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 916/2022  
Data: 09/11/2022 - Horário: 16:40  
Administrativo

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora,

Com os nossos cumprimentos acusamos o recebimento das Indicações abaixo descritas, as quais apresentamos as seguintes manifestações:

- Indicação 60/2022 – Indica serviços de revitalização na Linha Riograndense.

- Indicação 61/2022 – Sugere a construção de um acostamento na Av. Ataídes Roberto Escher.

- Indicação 62/2022 – Indica construção de um campo de futebol suíço na comunidade de Pinheiro.

- Indicação 63/2022 – Indica serviços de micro revestimento asfáltico nas principais ruas e avenidas de nossa cidade.

- Indicação 64/2022 – Indica a realização de campanhas para conscientização no descarte correto do lixo.

Ilustres Edis,

A indicação nº 60, é fundamental para nosso Município, pois sendo um Município agrícola, as estradas devem estar recuperadas para melhor escoar a produção agrícola. Essa demanda será analisada pelo Executivo e encaminhada para a Secretaria responsável para viabilidade.

A Avenida acima citada, fica paralela à Av. Sete de Setembro, vai finalizar nas dependências do Estádio Municipal. É um local de muito movimento nos dias de adoração, bem como nos dias de despedida. São duas quadras de acostamento que promoveriam segurança aos transeuntes que ali transitam. Essa demanda será analisada pelo Executivo e encaminhada para a Secretaria responsável para viabilidade.

A indicação nº 62 sugere a construção de campo de futebol suíço na comunidade de Pinheiro, o lote citado pelo nobre Edil, não é pertencente ao Município de Capanema, mas sim da concessionária Copel, conforme matrícula em anexo.

Os serviços de revestimento asfáltico além de propiciar proteção e segurança aos pedestres, evita maiores desgastes ao tráfego bem como limita o envelhecimento do asfalto causado pelas mudanças climáticas. Essa demanda será analisada pelo Executivo e encaminhada para a Secretaria responsável para viabilidade.

A indicação nº 64 nos remete a uma situação muito crítica que acontece em nosso Município, as escolas, constantemente, fazem projetos educativos promovendo o descarte correto do lixo. São ações conjuntas com as Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Viação, Obras e Serviços Urbanos. Todas trabalhando para a população realize a correta separação de lixo. É preciso saber separar os tipos de coleta, pois temos as empresas terceirizadas e a Associação dos Catadores, sendo que alguns tipos de rejeitos são deixados para que a Associação faça o recolhimento. As duas instituições



# Município de Capanema - PR

---

trabalham em harmonia, as poucas reclamações que recebemos são as vindas da zona rural, onde o recolhimento é realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que não pode adentrar a espaços privados para fazer o recolhimento, é necessário que o lixo seja descartado em vias públicas e inúmeras vezes vem a demanda de lixo orgânico, sendo que é mais fácil realizar compostagem na zona rural.

As empresas terceirizadas não fazem o recolhimento quando o lixo está misturado. Já aconteceram vários episódios onde havia a reclamação, porém, o lixo estava sempre misturado. Uma vez separado, não houve mais demandas a respeito. Mesmo diante dessa situação, essa demanda será repassada a várias secretarias para que sejam ampliadas as campanhas em todos os órgãos públicos.

Sendo o que se tinha para o momento, apresento manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR**  
**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**  
 Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro  
 Fone: (46) 3552-13-92  
 CNPJ: 77832061/0001-40

**LIVRO Nº 2**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAPANEMA - PR  
 Rua Padre Cirilo, 499 - Fone: 52-1392

**ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA**  
 Oficial Titular  
 CPF 006456569/68

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1.-

**MATRÍCULA N.º 20.702.-**

RUBRICA

*[Assinatura]*

**DATA:** 20.10.94.- **LOTE** nº 72-C (setenta e dois-C), da Gleba nº 119-CP (Cento e dezenove-CP), do Núcleo de Capanema, Colônia Missões / de Capanema, Estado do Paraná, localizado no Povoado do Distrito / de Pinheiro-Capanema-Pr., com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros / quadrados), com as seguintes confrontações:- **NORTE:** Por linhas secas, confronta com uma Estrada, numa extensão de 5 metros e com o lote nº 72-B, numa extensão de 15,00 metros; **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 74 da mesma gleba, numa extensão / de 30,00 metros; **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote / nº 72 da mesma gleba, numa extensão de 20,00 metros; **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 72, numa extensão de 10,00 metros e com o lote nº 72-B, numa extensão de 20,00 metros, ambos da mesma gleba.-\*\*\*\*\*

**PROPRIETARIO:-** CECILIO WISNIEWSKI e sua esposa dona VERA LUCIA WISNIEWSKI, brasileiros, casados conforme Certidão de Casamento nº 22 fls. 12 do livro B-1 de Alto Faraday-Capanema-Pr., pelo Regime de Comunhão de Bens, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF nº. 332.324.319-68.-\*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula sob nº 19.028, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 20 de outubro de 1.994. Adolfo B. Budola. Oficial. *[Assinatura]*

**R-1-20.702.- PROT:** 64.341 do livro 1 de Alto Faraday-Capanema-Pr. **DATA:** 20.10.94.- **ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 21 de maio de 1.992, lavrada nas Notas do tabelião do distrito de Alto Faraday-Capanema-Pr., do livro nº 01, fls. 115-v<sup>es.</sup>, à 116-v<sup>es.</sup>, e ainda da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 08 de setembro de 1.993, lavrada nas Notas do tabelião do Distrito de Alto Faraday-Capanema-Pr., do livro nº 01, fls. 164-v<sup>es.</sup>, à 165-v<sup>es.</sup>, de um lado como Outorgantes Doadores o Sr. CECILIO // WISNIEWSKI e sua esposa dona VERA LUCIA WISNIEWSKI, brasileiros, casados conforme Certidão de Casamento nº 22, fls. 12 do livro B-1 7 de Alto Faraday-Capanema-Pr., pelo Regime de Comunhão de Bens, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF nº 332.324.319-68, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 407.741.639-68, e Carteira de Identidade RG. nº 3.098.915-5, conforme procuração / lavrada nas notas do Alto Faraday-Capanema-Pr., no livro 02, fls. 155, aos 11 de junho de 1.990, e, de outro lado como Outorgado Donatário a COPEL.-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, com CGC / nº 76483817-0001-20, neste ato representada pelo Sr. HILDEBRANDO / BARRETO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrcista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 280.237-Pr., CPF nº 017.409.389-68, conforme Escritura de Re-ratificação consta: não sendo mais este e sum representada neste ato pelo seu bastante procurador substabelecido Sr. MATEUS PEDRO TURRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pr., sob nº 14.488 e no CPF nº 084.104.379-53, conforme procuração lavrada no 2º tabelionato de Notas de Curitiba-Pr no livro 039-P, fls. 155 e substabelecimento também lavrado no 2º tabelião de Curitiba-Pr., no livro 996, fls. 174, pelo preço de Cr\$

SEGUIE NO VERSO

Selo Digital de Autenticidade  
 na última folha



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), Condições: Que, por esta e / na melhor forma de direito, possuindo outros bens necessários a seu sustento, doa o referido imóvel, como doado tem, ao citado outorgado transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direito e ação, para // que dele usar possa e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito. GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nº 155/92. E, ainda a presente transação se faz mediante Autorização do Incra Nº 021/92, que faz parte da Escritura. Negativa do I.A.P., sob nº 2.550/94. Incra nº 722.030.007. 242-4. Custas: 585,00 VRC. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 20 de outubro de 1.994. Adolfo B. Budola. Oficial, *Adolfo B. Budola*

AV-2-20.702.-PROT: 64.660 do livro L.C. DATA: 30.11.94

PUBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA:-- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura, datada de 08 de setembro de 1.993, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de Alto Faraday-Capanema-Pr., do livro nº 01, fls.164-vrs., de um lado como Outorgantes Doadores os Sr. CECILIO WISNI EWSKI e sua esposa dona VERA LUCIA WISNIEWSKI, brasileiros, casa - dos conforme Certidão de Casamento nº 22, fls. 12 do livro B-1 de/ Alto Faraday-Capanema-Pr., pelo Regime de Comunhão de Bens, ela do lar, portadores do CPF nº 332.324.319-68, neste ato representados/ por seu bastante procurador: NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS, brasileiro casado, agricultor, CPF nº 407.741.639-68 e da Carteira de Identidade RG. nº 3.098.915-5, conforme procuração lavrada nas notas do/ distrito de Alto Faraday-Capanema-Pr., no livro 02, fls: 155 aos 11 de junho de 1.990, e, de outro lado como Outorgado DONATARIO a / COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, com CGC. nº 76.483.818-0001-20, neste ato representada pelo Sr. HILDEBRANDO BARRETO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrecista, portador da/ Cédula de Identidade RG. nº 280.237-Pr., e CPF nº 017.409.389-68.. Que conforme consta da referida Escritura e de acordo com as partes Re-Ratificam-se os seguintes termos: Consta na Escritura, COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, com CGC. nº 76.483.818-0001-20, sendo, o correto:- COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, com CGC. nº 76.483.817-0001-20. Consta, também, que é representada pelo Sr. HILDEBRANDO BARRETO FILHO, acima qualificado, não sendo mais, este, e sim representada, pelo seu bastante substa- belecido procurador o Sr. MATEUS PEDRO TURRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pr., sob nº 14.488 e no CPF nº 084.104.379-53, conforme procuração lavrada no 2º tabelionato de Notas de / Curitiba-Pr., no livro nº 039-P, fls. 155 e substabelecimento tam- bém lavrado no 2º tabelionato de Notas de Curitiba-Pr., sob nº 996 fls. 174. Que pela presente retificam-se os pontos mencionados que assim petificado tem, ratificando-a nos seus demais termos passan- do os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível./

Selo Digital de Autenticidade  
na última folha



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR**  
**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro  
 Fone: (46) 3552-13-92  
 CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA 20.702.-	RUBRICA <i>Tb</i>	FICHA II.-
-----------------------	----------------------	---------------

**CONTINUAÇÃO**

Demais termos e condições, as constantes na Escritura já citada. /  
 O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de novembro de 1.994..  
 Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

G.I.B. 9. 577  
 Empregado Judiciário

**AV-3-20.702.** - PROT.: 130.715, do livro I.J. DATA: 04/06/2019.- **AVERBAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**- Procede-se a esta averbação, nos termos de requerimento, datado de 20 de fevereiro de 2019, firmado por **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, CNPJM/F nº 76.483.817/00001-20, doravante designada "COPEL", e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, empresa subsidiária integral pertencente ao grupo COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco C, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por André Rafael Paixão Pereira, para constar a Alteração da Razão Social de **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL** para **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, cfe. 155ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de julho de 2001, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20011806842, em data de 25/07/2001 e 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2001, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300019282, em data de 04/04/2001. Funrejus, recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 2,90, cfe. Aplicação da Lei nº 18.415/2014. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC. R\$ 11,58. Selo Registral R\$ 4,67. SELO DIGITAL Nº Ygv6O . D4vep . 4bgng. Controle: zgKL1 . 8CIT. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de junho de 2019. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. *Sônia E. Hermann*  
 RG. 987.658-8 - PR  
 Escrevente

**FIM DA IMAGEM**

SEGUÊ

Selo Digital de Autenticidade  
 na última folha

